

ANEXO F

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Instituição Proponente (Mantenedora):		
1.2 Logradouro:		
1.3 Bairro:	1.4 CEP:	1.5 Telefone:
1.6 CNPJ:	1.7 Regional:	1.8 Exercício:
1.9 Instituição de Educação Infantil:		
1.10 Logradouro:		
1.11 Bairro:	1.12 CEP:	1.13 Telefone Institucional:
1.14 CNPJ:	1.15 Regional:	1.16 Exercício:
1.17 E-mail Institucional:		
1.18 Nome do Dirigente:		
1.19 Identidade:	1.20 Órgão Expedidor/UF:	1.21 CPF:
1.22 Celular:	1.23 Cargo:	1.24 Período de mandato:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Início do período de execução:	2.2 Término do período de execução:
Observação: O Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Recife, por meio da Secretaria de Educação, e a Instituição tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Este Plano de Trabalho corresponde ao exercício de XXXX. Para cada ano de execução da Parceria, será elaborado um Plano de Trabalho específico.	
2.3 Objetivo geral:	
2.4 Objetivos específicos:	
2.5 Identificação do Objeto: Atendimento educacional em nível de Educação Infantil a XX crianças, na faixa etária de XX a XX anos, em período integral/parcial, fundamentado nas Leis Federais: nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).	
2.6 Justificativa: Informar quais comunidades que pretende atender, situação da demanda existente e as características da população atendida. Descrever sucintamente qual visão de Educação Infantil se pretende implementar.	
2.7 Histórico do Proponente: Experiências relacionadas à educação, principalmente voltadas à educação infantil. Se já teve ou tem outra unidade de educação infantil.	

2.8 Linha pedagógica:

A Educação Infantil tem o conhecimento na perspectiva sócio interacionista, onde o ato de aprender ocorre na interação com parceiros com recursos diversos e desafiadores que impulsionam e estimulam o desenvolvimento integral das crianças. O trabalho pedagógico é pautado no currículo municipal que compreende a interação e brincadeiras como eixos norteadores da aprendizagem. O currículo municipal contempla os seis Direitos de aprendizagem previstos na BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

2.9 Proposta Pedagógica:**3. QUADROS SÍNTESE****3.1 Tabela de Valores**

Creche (0 a 3 anos) por aluno	Pré-escola (4 e 5 anos) por aluno	Pré-escola (4 e 5 anos) por aluno
Horário Integral	Horário Parcial	Horário Integral
R\$ 477,58	R\$ 477,58	R\$ 564,41

3.2 Tabela de limite total por Grupo/Turma

Grupo	Faixa etária	Limite máximo por turma
Berçário	0 a 11 meses	16
1	1 ano a 1 ano e 11 meses	21
2	2 anos a 2 anos e 11 meses	21
3	3 anos a 3 anos e 11 meses	21
4	4 anos a 4 anos e 11 meses	26
5	5 anos a 5 anos e 11 meses	26

3.3 Atendimento

Faixa etária	Número de Crianças Atendidas		Total Geral
	Período Parcial	Período Integral	

Creche - Berçário 0 mês a 11 meses	Não se aplica	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __	
Creche - Grupo 1 1 ano a 1 ano e 11 meses	Não se aplica	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __	
Creche - Grupo 2 2 anos a 2 anos e 11 meses	Não se aplica	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __	
Creche - Grupo 3 3 anos a 3 anos e 11 meses	Não se aplica	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __	
Pré-escola - Grupo 4 4 anos a 4 anos e 11 meses	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __		
Pré-escola - Grupo 5 5 anos a 5 anos e 11 meses	Turma A: __ Turma B: __ Turma C: __ Turma D: __		
TOTAL GERAL			

3.4 Pessoal

Coordenador Pedagógico Pré-requisito: Curso completo em nível médio, modalidade normal ou superior na área de educação						
Nome completo:						
Horário de Trabalho	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	
Horário 1 - XXhXX até XXhXX						
Horário 2 - XXhXX até XXhXX						
Horário 3 - XXhXX até XXhXX						

Professores Habilitados Pré-requisito: curso completo em nível médio, modalidade normal			Horário	
Nome completo	Turma	Formação	Parcial	Integral

1.				
(...)				

4. METAS

4.1 Garantir o atendimento a 100% dos estudantes matriculados, em conformidade com o quantitativo estabelecido neste plano de trabalho.
Estratégias para cumprimento da meta:

4.2 Acompanhar e tomar as providências para assegurar a frequência dos estudantes.
Estratégias para cumprimento da meta:

4.3 Garantir a formação continuada dos profissionais da unidade, conforme orientações da Secretaria de Educação.
Estratégias para cumprimento da meta:

4.4 Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.
Estratégias para cumprimento da meta:
4.5 Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.
Estratégias para cumprimento da meta:

4.6 Outras metas a serem definidas pela Secretaria de Educação.
Estratégias para cumprimento da meta:

5. PLANO DE ADEQUAÇÃO

NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ADEQUAÇÃO	AMBIENTES	PRAZO
----------------------	-----------	-----------	-------

Adequações Estruturais			Até 45 dias após a publicação da celebração da parceria
Adequações Funcionais			Até 45 dias após a conclusão das adequações estruturais

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO

6.1 O projeto educacional (NOME DA ESCOLA), funcionando (na Creche “XX”, ou prédio próprio ou prédio alugado) oferecerá atendimento de Educação Infantil a XX crianças de XX a XX anos de idade, de segunda à sexta-feira, no horário das XX às XX horas, com atividades voltadas para a formação integral da criança, de acordo com o Plano de Gestão da escola e demais legislações vigentes.
6.2 Objetivos: a) Contribuir com o município e a sociedade em geral no atendimento em Educação Infantil; b) Oferecer atendimento educacional com equidade, qualidade e responsabilidade social; c) Respeitar os Direitos Fundamentais da Criança; d) Implementar contínuas melhorias nos serviços já executados.
6.3 Estratégias: a) Realizar as inscrições das crianças de forma online, bem como proceder à matrícula do aluno, respeitando o Cadastro Municipal Unificado; b) Promover e garantir formas de participação da família e da comunidade decorrente da ação articulada de atendimento à criança; c) Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, a busca ativa das crianças de 04 e 05 anos de idade para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola; d) Controlar sistematicamente a frequência às aulas dos alunos matriculados na Educação Infantil; e) Assegurar a elaboração do Plano de Gestão formulado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Matrizes Curriculares Municipais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Municipal com a participação de todos os profissionais da escola bem como sua execução; f) Garantir padrão de qualidade na oferta da alimentação escolar; g) Assegurar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, formação aos profissionais da educação; h) Ampliar e fortalecer as ações ao atendimento à educação inclusiva; i) Assegurar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, mecanismos de acompanhamento para garantir o direito de educação às crianças atendidas que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social; j) Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e demais equipamentos que constituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para que se ampliem as discussões sobre a melhoria do atendimento à criança na educação Infantil; k) Atualizar o inventário dos recursos materiais (mobiliários e equipamentos) existentes na escola e encaminhá-lo de acordo com o previsto em legislação.
6.4 Metodologia: O atendimento será dividido em turmas de acordo com a faixa etária, com atividades de rotina, que contemplam as áreas de conhecimento, bem como aos cuidados pessoais da criança e convivência sadia. Para execução do projeto a Entidade mantenedora contratará funcionários em número suficiente e formação acadêmica indicadas, mantendo atualizado o quadro abaixo.

7. QUADRO FUNCIONAL

Nº	Nome do funcionário	RG	Função a ser exercida	Formação Acadêmica	Horário de trabalho

8. ETAPAS OU FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Meta	Etap a	Especificação da Ação	Crítérios de Avaliação de Desempenho
1.	1/1	Atendimento em Educação Infantil	▪ Diminuição da demanda reprimida nos bairros ▪ Observação da criança e seu desenvolvimento ▪ Acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação (Proposta Político Pedagógica e visitas às unidades escolares)

9. QUADRO RESUMIDO DE METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DESEJADO
1	Crianças atendidas em creche	100%
1	Crianças atendidas em Pré-Escola	100%
2	Percentual médio de frequência dos estudantes de creche	75%
2	Percentual médio de frequência dos estudantes na Pré-Escola	75%
3	Participação de profissionais nas formações ofertadas pela Secretaria de Educação	70%
4	Ocorrência de não conformidades graves nos ambientes da unidade	0
5	Manutenção de espaço com divulgação de informações para a comunidade	1

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS – Ano XXXX	VALOR
Parcela de adequação referente ao item 6.18 do Edital	

xxxxxxx/202X	R\$
xxxxxxx/202X	R\$
xxxxxxx/202X	R\$
xxxxxxx/202X	R\$
xxxxxxx/202X	R\$
xxxxxxx/202X	R\$
TOTAL CRONOGRAMA – 202X	R\$
ANO 202X	R\$
ANO 202X	R\$
TOTAL	R\$

Os valores a serem repassados à instituição pelo Município do Recife serão de 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo X (xxx) parcelas no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) cada e mais X (xxx) parcelas no valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxx) cada, além de uma parcela adicional no valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxx) destinada à adequação da Creche Parceira, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação. O valor global do repasse será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxx). Os valores das parcelas podem variar de acordo com o número de crianças atendidas pela Instituição e os valores anuais por aluno, estabelecidos anualmente por meio de Portaria Interministerial publicada no Diário Oficial da União, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

11. INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

11.1 Banco:	11.2 Código da Agência:	11.3 Nº Conta Corrente:
11.4 Nome do Titular da Conta:		

12. AUTENTICAÇÃO

Observação: Todas as folhas referentes ao plano de trabalho devem ser rubricadas pelo proponente.

Recife, __ de _____ de 202X.

De acordo:

De acordo:

Assinatura do proponente

Nome:

Assinatura do Gestor da Parceria